



MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO CEARÁ

Março 2022



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO (IDT)

Estudo realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) – Organização Social - Decreto Estadual nº 25.019, de 3/7/98.

COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:

Coordenação de Planejamento e Negócios

ELABORAÇÃO:

Erle Cavalcante Mesquita

CORRESPONDÊNCIAS PARA:

Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT

Av. da Universidade, 2596 – Benfica

CEP 60.020-180 – Fortaleza/CE

Fone: (85) 2180.6210/2180.6211/2180.6212

Endereço eletrônico: idt@idt.org.br

Site: www.idt.org.br

PRESIDENTE

Vladyson Viana

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Sheila Maria Freire Cunha

DIRETOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco das Chagas Nascimento Araújo

MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO CEARÁ

Ao contrário do que aconteceu no início da pandemia, quando foi registrada perda de postos de trabalho para mulheres e expansão do emprego para homens, o mercado de trabalho cearense foi mais favorável para ambos os sexos no ano de 2021 (Tabela 1).

Tabela 1 - Movimentação do emprego formal, por sexo - Ceará - 2020 - 2021

Sexo	Admissões	Desligamentos	Saldo
2020			
Mulheres	129.077	131.547	-2.470
Homens	244.201	235.753	8.448
Total	373.278	367.300	5.978
2021			
Mulheres	179.716	144.904	34.812
Homens	312.853	266.205	46.648
Total	492.569	411.109	81.460

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

Não obstante essa realidade, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) revelam a situação desigual entre homens e mulheres no mercado de trabalho formal, dado que mais da metade dos novos postos de trabalho formais que foram criados no ano passado na economia cearense foram ocupados por homens (46.648 vínculos, ou 57%) em detrimento das mulheres (34.812, ou 43%). E, com efeito, tal predomínio foi percebido nas mais diferentes formas de contratação, exceto entre os aprendizes em que houve um maior número de jovens contratadas do que de rapazes (Tabela 2).

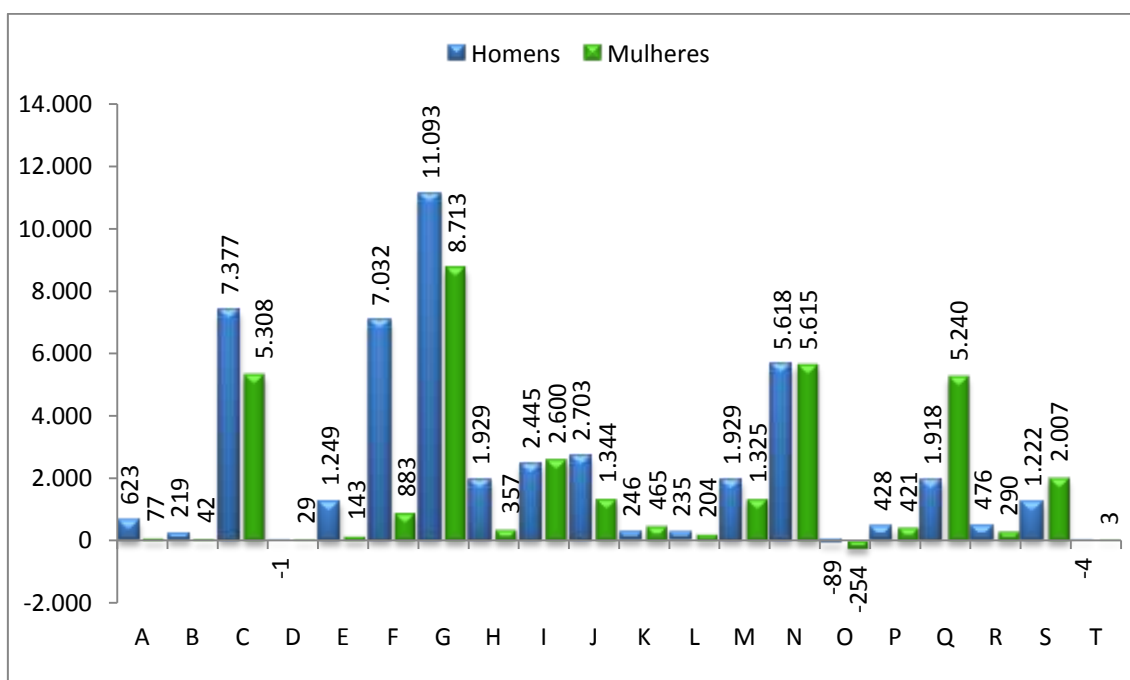
Tabela 2 - Saldo do emprego formal, segundo sexo e a modalidade de contratação - Ceará - 2021

Categoria	Mulheres	%	Homens	%	Total	%
Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	32.949	42,4	44.797	57,6	77.746	100,0
Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	1	1,1	89	98,9	90	100,0
Empregado - Aprendiz	2.104	54,4	1.766	45,6	3.870	100,0
Empregado - Doméstico	-	-	-	-	-	-
Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	670	37,7	1.107	62,3	1.777	100,0
Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	-55	36,4	-96	63,6	-151	100,0
Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	-64	43,8	-82	56,2	-146	100,0
Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	-2	40,0	-3	60,0	-5	100,0
Empregado - Contrato de trabalho intermitente	762	30,2	1.762	69,8	2.524	100,0
Não Identificado	-1.553	36,6	-2.692	63,4	-4.245	100,0
Total	34.812	42,7	46.648	57,3	81.640	100,0

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

A desigualdade entre os sexos é percebida também nos diferentes segmentos econômicos, o que, sobremaneira, revela a histórica divisão sexual do trabalho. Em 2021, por exemplo, raros foram os segmentos econômicos que contrataram mais mulheres do que homens quando se observa os novos empregos que foram criados no estado do Ceará. Dentre eles, destacam-se os segmentos de saúde humana e serviços sociais (5.240 ante 1.918 empregos), alojamento e alimentação (2.600 versus 2.445), outras atividades de serviços (2.007 contra 1.222), assim como atividades financeiras, de seguros e serviços (465 ante 246), tal como ilustra o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Saldo do emprego formal, por seção econômica e sexo - Ceará - 2021



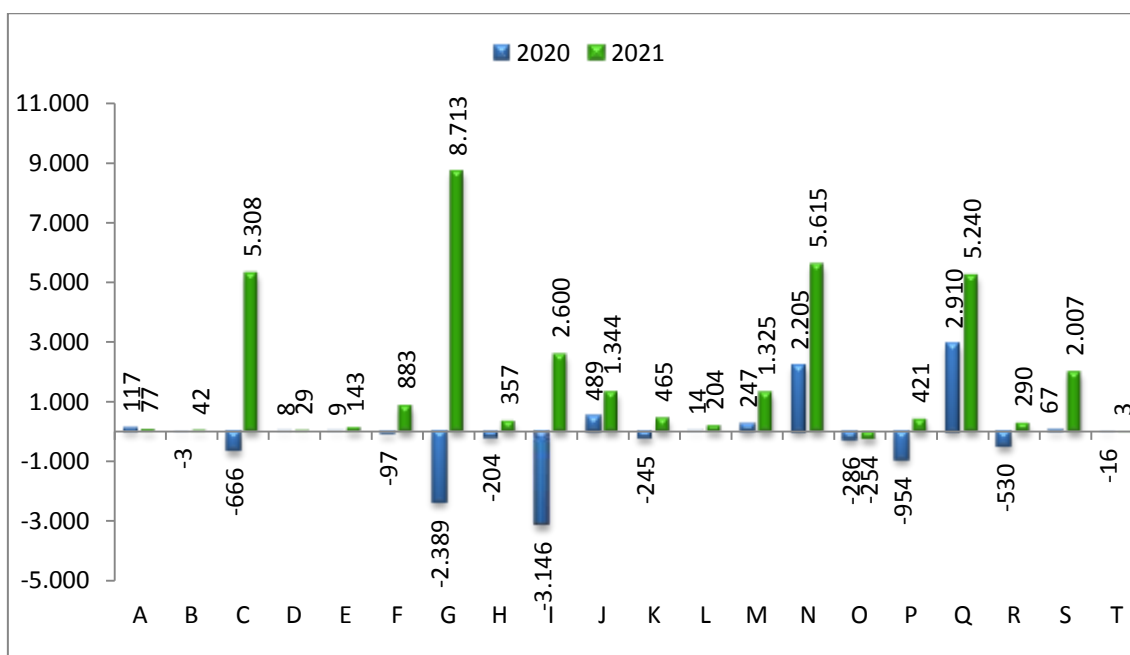
Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

Nota: (A) Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura; (B) Indústrias Extrativas; (C) Indústrias de Transformação; (D) Eletricidade e Gás; (E) Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação; (F) Construção; (G) Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas; (H) Transporte, Armazenagem e Correio; (I) Alojamento e Alimentação; (J) Informação e Comunicação; (K) Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados; (L) Atividades Imobiliárias; (M) Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; (N) Atividades Administrativas e Serviços Complementares; (O) Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; (P) Educação; (Q) Saúde Humana e Serviços Sociais; (R) Artes, Cultura, Esporte e Recreação; (S) Outras Atividades de Serviços; e (T) Serviços Domésticos.

Os dados apresentados mostram que, apesar da maior participação feminina em diferentes segmentos econômicos, alguns ainda são predominantemente ocupados por homens, como nos casos da construção (7.032 versus 832) e no segmento de água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (1.929 ante 357), evidenciando a histórica divisão de tarefas entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Não obstante essa realidade, o arrefecimento da pandemia associado ao avanço da vacinação contra a COVID-19 favoreceu a reabertura de postos de trabalho nos diferentes segmentos econômicos e em especial naqueles que foram duramente mais afetados com as medidas de restrição e os quais as mulheres se fazem historicamente mais presentes, tais como comércio, atividades administrativas e de serviços quando se leva em consideração o saldo de empregos formais no Ceará, entre os anos de 2020 e 2021 (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Saldo do emprego formal feminino, segundo seção - Ceará - 2020 - 2021



Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

Nota: (A) Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura; (B) Indústrias Extrativas; (C) Indústrias de Transformação; (D) Eletricidade e Gás; (E) Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação; (F) Construção; (G) Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas; (H) Transporte, Armazenagem e Correio; (I) Alojamento e Alimentação; (J) Informação e Comunicação; (K) Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados; (L) Atividades Imobiliárias; (M) Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; (N) Atividades Administrativas e Serviços Complementares; (O) Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; (P) Educação; (Q)

Saúde Humana e Serviços Sociais; (R) Artes, Cultura, Esporte e Recreação; (S) Outras Atividades de Serviços; e (T) Serviços Domésticos.

Já com relação às ocupações, as que mais abriram novas oportunidades de trabalho com carteira assinada para as mulheres no ano passado foram para assistente administrativo (abertura de 3.315 novos empregos), vendedora de comércio varejista (2.689), auxiliar de escritório (2.678), operadora de *telemarketing* ativo e receptivo (2.004) e faxineira (1.983). Na contramão, as maiores baixas de emprego ocorreram entre as operadoras de telemarketing receptivo (extinção de 573 empregos), cobradoras (-233), professoras de nível médio no fundamental (-166) e operadora de telemarketing técnico (-137), tal como ilustra com maiores detalhes a Tabela 3.

Tabela 3 - Movimentação do emprego formal entre as mulheres, segundo ocupações selecionadas - Ceará - 2021

Sexo	Admissões	Desligamentos	Saldo
Maiores saldos			
Assistente administrativo	12.816	9.501	3.315
Vendedora de comércio varejista	16.575	13.886	2.689
Auxiliar de escritório	11.376	8.698	2.678
Operadora de <i>telemarketing</i> ativo e receptivo	4.389	2.385	2.004
Faxineira	7.490	5.507	1.983
Menores saldos			
Operadora de telemarketing receptivo	1.398	1.971	-573
Cobradora	1.437	1.670	-233
Professora de nível médio no fundamental	311	477	-166
Operadora de telemarketing técnico	1.197	1.334	-137

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

Já em termos salariais, os dados do Ministério do Trabalho e Previdência revelam que a desigualdade entre os salários de homens e mulheres aumentou em meio à pandemia, passando de 5,0%, em 2020, para 6,2% em 2021 (Tabela 4). Tal informação é relevante na medida em que está se levando em consideração o salário médio (nominal) de contratação dos assalariados nos estabelecimentos, o que, sobremaneira, reduz possíveis vieses que possam influenciar as diferenças

salariais entre os sexos, tais como carga horária, tempo de serviço ou funções gratificadas. Ou seja, mesmo considerando as novas e mais recentes contratações no emprego formal, a desigualdade salarial entre os sexos não apenas persiste como aumentou na pandemia.

Tabela 4 - Salário médio (nominal) de admissão no emprego formal (em R\$), segundo o sexo - Ceará - 2020 - 2021

Estatísticas	Mulheres		Homens		Diferencial (%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Média	2.324,76	2.492,57	2.448,01	2.658,36	5,0	6,2
1º Quartil	1.151,00	1.182,00	1.205,66	1.238,00	4,5	4,5
2º Quartil	1.509,00	1.559,00	1.571,96	1.628,00	4,0	4,2
3º Quartil	2.426,50	2.585,00	2.471,63	2.618,00	1,8	1,3

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência/Novo CAGED (dados extraídos em 1/3/2022).

*Diferencial do rendimento das mulheres (M) em relação aos homens (H) em cada ano ($M/H \times 100$).

** Cálculo realizado com os microdados e dentro do intervalo entre 0,30 e 50 salários mínimos de cada exercício, dado a concentração quartílica dos salários declarados pelos estabelecimentos junto o Ministério do Trabalho e Previdência no Novo CAGED.

Neste caso, é importante ressaltar que a desigualdade entre os sexos já começa do início da relação laboral, o que, sobremaneira, acaba revelando porque as mulheres historicamente possuem maiores dificuldades no mercado de trabalho e conseqüentemente ainda são minorias nos cargos de chefia e direção das empresas, dado que as barreiras que se interpõe no percurso profissional já começam nas entrevistas dos processos seletivos de emprego, quando uma série de perguntas relacionadas à vida pessoal como a presença ou o desejo de ter filhos são mais enfaticamente postas para elas do que para os homens como se esse papel fosse eminentemente feminino, e no próprio ato admissional quando são contratadas com salários menores do que o dos homens, contrariando a legislação nacional.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

0800 591 0363



www.idt.org.br



IDT/Sine



idt@idt.org.br
vagas@idt.org.br



@idtsine

